

REGULAMENTO (CE) N.º 400/2007 DA COMISSÃO**de 12 de Abril de 2007****que altera o Regulamento (CE) n.º 1183/2005 do Conselho que institui certas medidas restritivas específicas contra as pessoas que actuem em violação do embargo ao armamento imposto à República Democrática do Congo**

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 1183/2005 do Conselho, de 18 de Julho de 2005, que institui certas medidas restritivas específicas contra as pessoas que actuem em violação do embargo ao armamento imposto à República Democrática do Congo ⁽¹⁾, nomeadamente o n.º 1, alínea a), do artigo 9.º,

Considerando o seguinte:

- (1) O anexo I do Regulamento (CE) n.º 1183/2005 enumera as pessoas singulares e colectivas, entidades ou organismos a que é aplicável o congelamento de fundos e de recursos financeiros previsto nesse regulamento.

- (2) Em 29 de Março de 2007, o Comité de Sanções do Conselho de Segurança das Nações Unidas alterou a lista das pessoas singulares e colectivas, entidades ou organismos a que é aplicável o congelamento de fundos e de recursos financeiros. O anexo I deve, pois, ser alterado em conformidade,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

O anexo I do Regulamento (CE) n.º 1183/2005 é alterado em conformidade com o anexo do presente regulamento.

Artigo 2.º

O presente regulamento entra em vigor na data da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 12 de Abril de 2007.

Pela Comissão

Eneko LANDÁBURU

Director-Geral das Relações Externas

⁽¹⁾ JO L 193 de 23.7.2005, p. 1. Regulamento com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 201/2007 da Comissão (JO L 59 de 27.2.2007, p. 73).

ANEXO

O anexo I do Regulamento (CE) n.º 1183/2005 é alterado do seguinte modo:

1. São acrescentadas as pessoas singulares seguintes:

- a) Kambale **Kisoni** (também conhecido por Dr. Kisoni). Data de nascimento: 24.5.1961. Local de nascimento: Mulashe, República Democrática do Congo (RDC). Nacionalidade: congoleza. Passaporte n.º: C0323172. Outras informações: Residente em Butembo. Negociante de ouro, proprietário da Butembo Airlines e da Congocom Trading House em Butembo;
- b) Straton **Musoni** (também conhecido por I. O. Musoni). Data de nascimento: (a) 6.4.1961; (b) 4.6.1961. Local de nascimento: Mugambazi, Kigali, Ruanda. Outras informações: domiciliado na Alemanha.

2. São acrescentadas as pessoas colectivas, entidades ou organismos seguintes:

- a) Uganda Commercial Impex (UCI) LTD. Endereço: (a) Kajoka Street, Kisemente, Kampala, Uganda. Telefone: +256 41 533 578/9; (b) PO Box 22709, Kampala, Uganda. Outras informações: sociedade de exportação de ouro situada em Kampala;
 - b) Machanga. Endereço: Kampala, Uganda. Outras informações: sociedade de exportação de ouro situada em Kampala (director: Sr. Rajua);
 - c) Butembo Airlines (BAL). Endereço: Butembo, RDC. Outras informações: companhia aérea privada que opera a partir de Butembo;
 - d) Congocom Trading House. Endereço: Butembo, RDC. Telefone n.º: +253 (0) 99 983 784. Outras informações: Comércio de ouro em Butembo;
 - e) (a) Compagnie Aérienne des Grands Lacs (CAGL); (b) Great Lakes Business Company (GLBC). Endereço: (a) CAGL, Avenue President Mobutu, Goma, RDC (a CAGL tem também escritórios em Gisenyi, Ruanda); (b) GLBC, PO Box 315, Goma, RDC (a GLBC tem também escritórios em Gisenyi, Ruanda).
-